

CANDIDATURAS | 2.º CICLO DE ESTUDOS EM NUTRIÇÃO COMUNITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA  
ANO LETIVO 2024/2025

## EDITAL

---

António Pedro Soares Ricardo Graça, Diretor e Professor Associado da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, faz saber que se encontram abertas as candidaturas para o Mestrado em Nutrição Comunitária e Saúde Pública - **Concurso para Estudantes Nacionais e Internacionais e Reingresso**, ano letivo 2024/2025, a realizar **exclusivamente online em hiperligação a disponibilizar na notícia de candidaturas**, mediante as vagas, calendarização, condições e critérios abaixo indicados.

### 1. VAGAS E NÚMERO MÍNIMO DE ESTUDANTES PARA O FUNCIONAMENTO DO CICLO DE ESTUDOS

N.º total de vagas: **20**, distribuídas por 2 fases:

- 1.ª fase de candidaturas: 15;

- 2.ª fase de candidaturas: 5

+ eventuais vagas sobrantes da fase anterior.

**1.2. Vagas para reingresso\***: sem limite de vagas.

\*O reingresso é o ato pelo qual um estudante, após interrupção dos estudos num par instituição/curso de ensino superior, se matricula na mesma instituição e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

**Número mínimo de Estudantes para o funcionamento do Ciclo de Estudos: 15**

## 2. CALENDÁRIO DE CANDIDATURAS:

	1ª Fase	2ª Fase
Apresentação das candidaturas	01/03/2024 a 31/03/2024*	01/07/2024 a 20/07/2024*
Análise de Candidaturas	03/04/2024 a 14/04/2024	21/07/2024 a 31/07/2024
Afixação de resultados provisórios	Até 18/04/2024	01/08/2024
Audiência Prévia	19/04/2024 a 04/05/2024	02/08/2024 a 18/08/2024
Afixação de resultados definitivos	Até 08/05/2024	25/08/2024
Apresentação de reclamação dos candidatos	09/05/2024 a 29/05/2024	28/08/2024 a 15/09/2024
Publicação da decisão de reclamações	Até 05/06/2024	22/09/2024
Realização de matrículas	06/06/2024 a 12/06/2024	28/08/2024 a 04/09/2024
Eventual colocação de suplentes	13/06/2024 a 20/06/2024	05/09/2024 a 25/09/2024
Publicação de vagas sobranes para a fase seguinte	21/06/2024	Não aplicável

\* Serão aceites candidaturas de estudantes em fase de conclusão. Nesses casos, a eventual colocação ficará condicionada à apresentação da certidão de grau até ao dia 5 de maio de 2024 (para candidatos à 1.ª fase) ou 24 de agosto de 2024 (para candidatos à 2.ª fase).

**Modo de notificação dos resultados aos candidatos:** sob a forma de edital em [www.fcna.up.pt](http://www.fcna.up.pt); o e-mail indicado no processo de candidatura poderá ser utilizado como meio complementar para divulgação de resultados.

## 3. CONDIÇÕES DE ACESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

**Nota:** Os candidatos a reingresso não ficam sujeitos à aplicação destes critérios, não existindo limite de vagas. A admissão fica sujeita à apresentação dos documentos indicados no ponto 5 e ao pagamento da taxa de candidatura aplicável.

### 3.1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ACESSO AO MESTRADO EM NUTRIÇÃO COMUNITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA

*Condições de natureza académica e curricular:*

Podem candidatar -se ao ciclo de estudos (CE):

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas das Ciências da Nutrição, Ciências da Saúde ou áreas afins;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º CE nas áreas das Ciências da Nutrição, Ciências da Saúde ou áreas afins, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro nas áreas das Ciências da Nutrição, Ciências da Saúde ou áreas afins, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste CE pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

### 3.2. CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos são seriados pela Comissão Científica do Ciclo de Estudos, tendo em consideração os seguintes critérios:

**A) AVALIAÇÃO CURRICULAR:** Currículos Académico, Científico e Profissional do candidato (máx. 70 pontos)

Avaliação obtida pela soma da pontuação atribuída nos seguintes componentes:

a) Área científica da formação académica:

- Ciências da Nutrição = 20;
- Ciências da Saúde = 15;
- Outros = 10;

b) Média de licenciatura ou mestrado integrado:

- < 14 valores = 5;
- 14-15 valores = 8;
- 16-17 valores = 10;
- > 17 valores = 15;

c) Domínio da língua inglesa: (máx. 10)

Pontuação a atribuir conforme nível evidenciado em certificado que ateste a formação em Inglês.

d) Currículo científico:

Publicações na área da Nutrição e Saúde Pública:

Sem publicações=0;

Publicações em revistas portuguesas (máx. 2);

Publicações em revistas internacionais indexadas como co-autor (que não 1º ou último) (máx. 4);

Publicações em revistas internacionais indexadas como 1º ou último autor (máx. 6);

Comunicações na área da Nutrição e Saúde Pública:

Sem comunicações =0;

Comunicações em congressos nacionais ou internacionais como co-autor (que não o 1º) (máx. 1);

Comunicações em congressos nacionais como 1º autor (máx. 2);

Comunicações em congressos internacionais como 1º autor (máx. 3);

Participação em projetos de Investigação:

Participação em projetos na área das Ciências da Saúde (máx. 3);

Participação em projetos de investigação na área da Nutrição e Saúde Pública (máx. 6).

**Pontuação a atribuir conforme o evidenciado no CV do candidato.**

e) Currículo profissional:

Sem experiência profissional = 0;

Experiência profissional em áreas das Ciências da Saúde (máx. 5);

Experiência profissional na área da Nutrição e Saúde Pública (máx. 10);

**Pontuação a atribuir conforme o evidenciado no CV do candidato.**

**B) Entrevista (máximo 30 pontos)**

Entrevista para avaliação da motivação, maturidade e conhecimentos na área.

Para avaliação da entrevista serão considerados:

- a) conhecimentos
- b) motivação, maturidade e atitude
- c) contacto e comunicação.

Se o número de candidatos for inferior ou igual ao número de vagas, a Diretora do Curso pode deliberar a dispensa da entrevista pelos candidatos.

Se o número de candidatos for superior ao número de vagas, a Diretora do Curso pode determinar que a entrevista será efetuada apenas pelos 20 candidatos melhor colocados nos restantes pontos.

### 3.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE DE CANDIDATOS

- 1.º critério: Melhor classificação na avaliação do currículo científico
- 2.º critério: Melhor classificação na média do grau académico
- 3.º critério: Não possuir grau de Mestre
- 4.º critério: Melhor classificação em entrevista

### 4. CREDITAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Para qualquer uma das fases de candidatura, o pedido de creditação deverá ser apresentado no **ato da inscrição**.

Os resultados serão publicados nas seguintes datas:

- 1.ª fase: até 25 de junho de 2024;
- 2.ª fase: até 15 de setembro de 2024.

Alteração da inscrição resultante do processo de creditação:

- 1.ª fase: até 10 de julho de 2024;
- 2.ª fase: até 22 de setembro de 2024.

### 5. DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR NO ATO DA CANDIDATURA

Nota: Para candidatura a **reingresso** vide ponto 5.1.

- Documento de identificação válido (BI/Cartão de Cidadão para candidatos nacionais e Passaporte para candidatos internacionais) ou declaração contendo os dados do documento de identificação sendo, neste caso, obrigatória a apresentação presencial do documento nos Serviços Académicos;

- Certidão(ões) do(s) grau(s) académico(s) com a **respetiva classificação (os candidatos com formação académica concluída no Brasil deverão apresentar o Diploma e o histórico escolar da graduação, assim como documento emitido pela Instituição de Ensino Superior que ateste a média final do curso e respetiva escala) \***;

- *Curriculum vitae* científico e profissional;

\*No caso de candidatos internacionais, estes documentos deverão ser autenticados pelos serviços consulares ou embaixadas de Portugal com sede no País a que a habilitação diz respeito, ou com Apostilha de Haia, para os Países que aderiram à Convenção de Haia. É obrigatório que estes documentos sejam apresentados em língua portuguesa ou inglesa, pelo que deverão ser traduzidos e autenticados pelos serviços competentes quando a sua língua oficial não for nenhuma das supracitadas.

**5.1. Documentação a apresentar para candidatos a reingresso:**

- Documento de identificação (BI/Cartão de Cidadão para candidatos nacionais e Passaporte para candidatos internacionais) ou declaração contendo os dados do documento de identificação sendo, neste caso, obrigatória a apresentação presencial do documento nos Serviços Académicos;

**5.1.1. Para reingresso com inscrição na UC Dissertação/ Estágio:**

- Plano de trabalho em Português ou Inglês, incluindo a informação do local onde será realizada a recolha de dados. O plano deverá ser resumido;  
 - Declaração do Orientador e, caso aplicável, do Coorientador. A declaração deverá incluir o n.º de BI/Cartão de Cidadão do Orientador/Coorientador, bem como o seu identificador ORCID.

**6. TAXA DE CANDIDATURA (INCLUINDO REINGRESSO)**

**55,00€ (taxa não reembolsável)**

A taxa de candidatura poderá ser liquidada por referência Multibanco (meio de pagamento preferencial), gerada na conta corrente do(a) candidato(a) ou por transferência bancária.

No caso de pagamentos por transferência bancária: o NIB e IBAN da FCNAUP são os que se encontram indicados [aqui](#). Depois de concluir o pagamento, deverá enviar o respetivo comprovativo para [posgraduacao@fcna.up.pt](mailto:posgraduacao@fcna.up.pt) e [contabilidade.fcnaup@sp.up.pt](mailto:contabilidade.fcnaup@sp.up.pt) com indicação do nome completo, n.º do documento de identificação e curso a que se candidata.

Não serão aceites candidaturas cuja taxa não se encontre liquidada até à data limite de candidatura.

Alerta-se que os encargos bancários referentes a transferências provenientes do estrangeiro têm de ser suportados, na totalidade, pelo(a) candidato(a). Deverão, nestes casos, informar a Instituição Bancária para que proceda a esta cobrança.

**7. VALORES ANUAIS DE PROPINAS**

Apresentam-se os valores que podem ser liquidados de uma só vez, no ato da matrícula/ inscrição, ou em dez prestações mensais e iguais, a primeira a ser liquidada no ato da matrícula/ inscrição. [Mais informação aqui.](#)

	Estudantes nacionais e estrangeiros não abrangidos pelo Estatuto de Estudante Internacional				Estudantes abrangidos pelo Estatuto de Estudante Internacional (Regular)				Estudantes abrangidos pelo Estatuto de Estudante Internacional CPLP*						
	Tempo parcial			Insc. exclusiva em component es não curriculares* ** [50% valor TI]	Tempo parcial			Insc. exclusiva em component es não curriculares* ** [50% valor TI]	Tempo parcial			Insc. exclusiva em component es não curriculares* ** [50% valor TI]			
	Tempo Integral	Até 18 ECTS (35% valor TI)	Entre 19 e 37,5 ECTS (70% valor TI)		Entre 38 e 40,5 ECTS** (80% valor TI)	Tempo Integral	Até 18 ECTS (35% valor TI)		Entre 19 e 37,5 ECTS (70% valor TI)	Entre 38 e 40,5 ECTS** (80% valor TI)	Tempo Integral		Até 18 ECTS (35% valor TI)	Entre 19 e 37,5 ECTS (70% valor TI)	Entre 38 e 40,5 ECTS** (80% valor TI)
Mestrados															
Todos os Mestrados, exceto Ciências Gastronómicas	1 250,00 €	437,50 €	875,00 €	1 000,00 €	625,00 €	3 750,00 €	1 312,50 €	2 625,00 €	3 000,00 €	1 875,00 €	2 625,00 €	918,75 €	1 837,50 €	2 100,00 €	1 312,50 €

\*CPLP - Comunidade de Países de Língua Portuguesa

\*\* Apenas para os estudantes que, tendo cumprido todas as inscrições necessárias à duração do ciclo de estudos, o possam concluir no ano/ semestre correspondente a estes limites, conforme aprovado em reunião do Conselho de Diretores de 6 de novembro de 2017.

\*\*\* Inscrição exclusiva em componentes não curriculares.

Ao valor de propina acresce o pagamento do seguro escolar no ato da matrícula/inscrição: 2€/ano (prevê-se manutenção do valor em 2024/2025).

#### **Estatuto de Estudante Internacional:**

Consulte o [Regulamento de aplicação do estatuto de estudante internacional da Universidade do Porto](#)

**Propinas a tempo parcial:** de acordo com a Reunião do Conselho Geral da Universidade do Porto de 12 de junho de 2019, os valores da propina a Tempo Parcial têm em conta o número de ECTS em que os estudantes se inscrevem. Mais informações: [Regulamento do Regime do Estudante a Tempo Parcial da UPorto](#)

#### **8. CALENDÁRIO ESCOLAR**

Consulte [AQUI](#) o calendário escolar para o ano letivo 2024/2025.

#### **9. FUNCIONAMENTO DO CURSO**

**Mestrado em Nutrição Comunitária e Saúde Pública:** quartas, quintas e sextas, período da tarde, das 14h00 às 18h00/20h00 (presencial)

#### **10. [MAIS INFORMAÇÕES](#), Serviços Académicos, 2.º e 3.º Ciclos de Estudos**

Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, 15 de janeiro de 2024.

O Diretor,

*António Pedro Soares Ricardo Graça*  
*Professor Associado*